

PROJETO DE LEI Nº 057/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a aquisição de guincho.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 130.000,00 (cento mil e trinta mil reais), destinado a aquisição de guincho a ser acoplado em veículo próprio, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.1279.0000 – Obas e Instalações de Serviços Públicos
(076) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(090) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 09 de maio de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 517/2016
Ibitinga, 09 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei nº 57/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a aquisição de guincho para ser acoplado em caminhão de propriedade do Município.

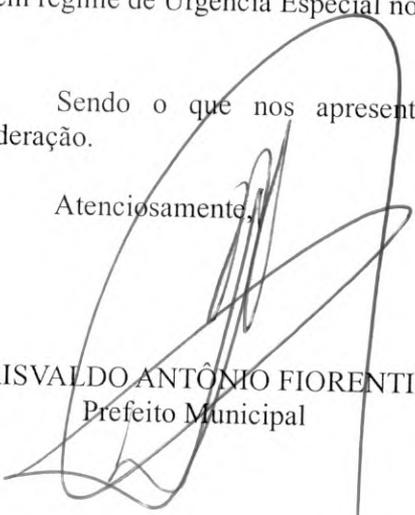
Esclareça se que na elaboração do orçamento não foi previsto dotação para aquisição de equipamentos no setor de Serviços Públicos, porém, o Município pretende adquirir um guincho com cesta de apoio para o servidor municipal, dentro das normas NBR 12, com proteção contra corrente elétrica, que será utilizado na troca de lâmpadas de Praças e Jardins Públicos, visto que a CPFL ainda providencia a troca de lâmpada de ruas, serviço que no futuro próximo passará ao Município.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão conessor, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

